



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CIEE - 01

De SGCOL-DELFA-ASOLI-Pregão Eletrônico <pregaoeletronico@tjrj.jus.br>

Data Seg, 19/01/2026 11:12

Para alessandraa@cieerj.org.br <alessandraa@cieerj.org.br>

4 anexos (853 KB)

EDITAL_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_01_2025__JUSTICA_PELOS_JOVENS_1_.docx; DR_JPJ_Ultima_Versao_Revisada (2).docx;
DR_JPJ_Ultima_Versao_Revisada (1).docx; DR_JPJ_Ultima_Versao_Revisada (3).docx;

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES
ASSESSORIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DE LICITAÇÃO**

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2026.

À sociedade empresária:

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO

Ref. Seleção de organização da sociedade civil visando a formalização de Termo de Colaboração para a celebração do projeto “Justiça Pelos Jovens”, com a finalidade de conjugação de esforços para promover a inserção no mercado de trabalho formal, elevar a escolaridade e a qualificação profissional, visando a não reincidência, de jovens, entre 16 e 24 anos, que cumprem ou cumpriram medida socioeducativa ou, ainda, em remissão suspensiva, e que cursem, no mínimo, o 7º ano do Ensino Fundamental, proporcionando uma experiência profissional, supervisionada, por até 2 (dois) anos, nas unidades organizacionais do Poder Judiciário Estadual.

Em atendimento ao pedido de Esclarecimento 01 apresentado por **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO** referente ao **Chamamento Público nº 001/2025**, segue resposta **DIGAD**:

Pergunta 01.

As contratações dos participantes e das equipes técnicas de ambos os projetos deverão ser realizadas pela OSC? Em caso positivo, eles serão contratados por meio da CLT? Qual deverá ser a nomenclatura do cargo dos jovens?

Resposta DIGAD: Sim, as contratações de participantes e de integrantes das equipes técnicas serão realizadas pela OSC. Sim, participantes e profissionais integrantes das equipes técnicas terão sua relação jurídica funcional regida pela CLT. Os postos de trabalho a serem ocupados

pelos beneficiários não dispõem de nomenclatura predefinida, eventual designação neste sentido poderá ficar a cargo da convenente.

Pergunta 02.

Podemos adicionar mais pessoas para a composição das equipes técnicas, como por exemplo, a contratação de um Assistente Administrativo e de um Analista de Projetos?

Resposta DIGAD: Não. A composição das equipes técnicas deve observar as diretrizes do Documento de Referência (id. [12124152](#)), mas especificamente quanto ao que consta no item 9 denominado "Recursos Humanos").

Pergunta 03.

É permitida a inclusão de valor para aluguel de espaço físico e/ ou de equipamentos, como por exemplo, notebooks, para as equipes técnicas?

Resposta DIGAD: Não, tendo em vista que os profissionais integrantes das equipes técnicas permanecerão nas dependências das Unidades Organizacionais do TJRJ, locais nos quais utilizarão equipamentos e insumos também disponibilizados pelo TJRJ.

Pergunta 04.

Pode ser incluída no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, o valor de taxa administrativa/ de acompanhamento da OSC?

Resposta DIGAD: Não, no âmbito da formalização de tais modalidades de parcerias apenas se admite o repasse dos denominados custos diretos e indiretos, considerados como tais aqueles necessários à execução do objeto, consoante ao que descrito no item 15.1 do Documento de Referência (id. [12124152](#)), com fundamento nos arts. 63, 64 e 65 do Ato Normativo TJ nº 6/2018, do que se conclui pela inadmissibilidade da adoção de "taxa administrativa".

Pergunta 05.

O que esta Comissão de Seleção entende por “Contrapartida”?

Resposta DIGAD: Contrapartida, no MROSC, é o aporte não financeiro (em regra) feito pela OSC, mensurável e vinculado ao objeto da parceria, que complementa os recursos públicos, sem caráter lucrativo ou remuneratório, e deve estar formalmente previsto no ajuste. Por oportuno, destaca-se que, nos moldes do que disposto no item 30.5 do Documento de Referência, não será permitida a contrapartida de bens e serviços na presente parceria.

Pergunta 06.

Nos dias das apresentações das propostas, o representante legal da OSC precisará estar presente? Caso não seja necessário, precisará ocorrer o credenciamento prévio do colaborador

da OSC que fará a entrega? Em caso positivo, quais seriam os documentos exigidos para o mesmo?

Resposta DIGAD: Não, é desnecessária a presença física do representante legal da OSC nos dias de apresentação das propostas. No caso de o representante pretender estar presente, não haverá a necessidade de que ocorra seu prévio credenciamento, faz-se apenas necessário portar procuração que lhe atribua poderes para representar a Instituição no momento da sessão.

Pergunta 07.

Os planos de trabalho deverão constar nos envelopes que serão entregues nas sessões inaugurais dos processos de seleção, agendados nos dias 22 e 23/01, respectivamente?

Resposta DIGAD: Não, Os plano de trabalhos serão analisados somente após a fase classificatória, nos termos dos itens 7.1 e 9.1 do Edital de Chamamento Público n° 02/2025 (id. [12256272](#)).

Pergunta 08.

Qual deverá ser a quantidade e a periodicidade de realização das palestras informativas para os participantes?

Resposta DIGAD: A periodicidade da realização das palestras informativas, previstas no item 8 do Documento de Referência, cujo público alvo consistirá nos beneficiários do presente Projeto, será oportunamente definida pela servidora Fiscal da parceria, ao longo de sua execução, observada a conveniência e a oportunidade do TJRJ, bem como do próprio público alvo em questão.

Pergunta 09.

Quais serão as localidades das Unidades Organizacionais onde os participantes ficarão lotados?

Resposta DIGAD: Na forma do que disposto no Documento de Referência (id. [12124152](#)), mais especificamente no item nº 10 (Localização das Ações), a execução pode ocorrer em todas as Unidades Organizacionais, Judiciárias ou Administrativas, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Assessoria dos Órgãos Julgadores de Licitação